

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA **RAINT 2023**

PERÍODO:
1/1/2023 A 31/12/2023



2024.0.00022901-0



(21) 3436-8203



sau@tre-rj.jus.br



[Portal da SAU](#)

COMPOSIÇÃO DA CORTE 2023

- MEMBROS EFETIVOS (Classe e cargo)

Henrique Carlos de Andrade Figueira
Desembargador - Presidente

Peterson Barroso Simão
Desembargador - Vice-Presidente e
Corregedor

Ricardo Perlingeiro
Desembargador Federal

Daniela Bandeira de Freitas
Juíza de Direito

Gerardo Carnevale Ney da Silva
Juiz de Direito

**Fernando Marques de Campos Cabral
Filho**
Jurista

Katia Valverde Junqueira
Jurista

- MEMBROS SUBSTITUTOS (Classe)

Gilberto Clóvis Farias Matos
Desembargador

Márcia Ferreira Alvarenga
Desembargadora

Marcello Granado
Desembargador Federal

Marcello de Sá Baptista
Juiz de Direito

Bruno Vinícius da Ros Bodart da Costa
Juiz de Direito

Allan Titonelli Nunes
Jurista

Tathiana de Carvalho Costa
Jurista

QUADRO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA 2023

Secretaria de Auditoria Interna – SAU
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira -
Secretário

Assessoria Técnica

Thiago Marvila Morais - Assessor
Técnico

**Gabinete da Secretaria de
Auditoria Interna - GABSAU**

Simone Marques Brasil
Nepomuceno - Oficial de Gabinete

**Seção de Auditoria de Contas,
Contábil, Financeira e Orçamentária
– SEAUF**

Andréa Corrêa de Sá e Souza - Chefe
de Seção

**Seção de Auditoria de Governança
Institucional e Processos
Finalísticos – SEAUTI**

Rodrigo de Albergaria André - Chefe
de Seção

**Seção de Auditoria de Licitações,
Contratos e Infraestrutura - SEAULI**

Adriana Grandal Coelho Fidélis - Chefe
de Seção

**Seção de Auditoria de Pessoal, de
Tecnologia e Gestão da Informação
– SEAUP**

Monique Lima e Cruz - Chefe de Seção

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DA CORTE	2
QUADRO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	2
SUMÁRIO	3
VISÃO GERAL 2023	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. SOBRE A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	5
2.1. COMPOSIÇÃO DA SAU EM 2023.....	5
3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA 2023	6
4. DESEMPENHO DA SAU EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA	6
4.1. RELAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.....	6
4.2. PRINCIPAIS RESULTADOS.....	7
4.2.1. Auditorias avaliativas.....	7
4.2.2. Ações de monitoramento.....	12
4.2.2.1. Monitoramento de recomendações expedidas pela SAU.....	12
4.2.2.2. Módulo indícios do Sistema e-Pessoal.....	12
4.2.2.3. Acórdão TCU 1.330/2016.....	12
4.2.3. Ações estruturantes.....	13
4.2.3.1. Plano de tratamento consolidado de recomendações de auditoria pendentes de implementação.....	13
4.2.3.2. Plano Anual de Auditoria Interna baseada em riscos.....	14
4.2.3.3. Participação no projeto piloto <i>Objectives and Key Results</i>	14
4.2.3.4. Regulamentação da prestação de serviços de consultoria.....	14
4.2.4. Ações de capacitação.....	15
5. DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE AS ATIVIDADES DE AUDITORIA	15
6. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL	15
7. CONTROLE DE CONFORMIDADE DE ATOS DE GESTÃO	16
7.1. ATOS DE PESSOAL.....	16
7.2. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL.....	16
8. AÇÕES COM FOCO NA COMUNICAÇÃO INTERNA	16
8.1. BOLETIM SAU INFORMA.....	16
8.2. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO PREMIADAS PELO INSTITUTO DOS AUDITORES DO BRASIL (IIA BRASIL).....	17
8.3. PARTICIPAÇÃO DO TRE-RJ NO FÓRUM PERMANENTE DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO NO CNJ.....	17
8.4. FICHAS-SÍNTESE.....	17
8.5. PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA SAU E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	17
9. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA	18
10. CONCLUSÃO	18

Visão Geral - 2023

DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA 2023)

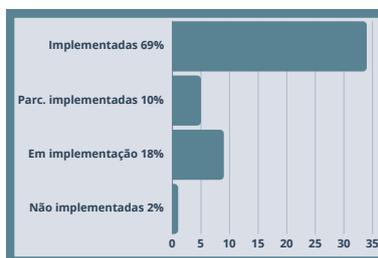
- 27 ações previstas.
- 92% de cumprimento do PAA 2023.
- 25 recomendações de auditoria expedidas no ano.

AUDITORIAS

Avaliativas

- Auditoria integrada na Justiça Eleitoral: 1
- Auditoria coordenada no Poder Judiciário: 2
- Auditorias sobre as demonstrações financeiras e atos subjacentes: 2
- Auditorias sobre o cumprimento da obrigação de prestar contas: 2

RECOMENDAÇÕES MONITORADAS



- 6 ações de monitoramento.
- 49 recomendações monitoradas - prazo de implementação vencido.
- 69% totalmente implementadas.

PRINCIPAIS AÇÕES ESTRUTURANTES

- Plano de tratamento consolidado de recomendações anteriores pendentes de implementação;
- Plano Anual de Auditoria Interna Baseada em riscos;
- Regulamentação da prestação de serviços de consultoria.

CONTROLE DE CONFORMIDADE DE ATOS DE GESTÃO

- Atos de pessoal: 83

TIPOS	QUANTIDADE
Admissão	45
Aposentadoria	28
Pensão	10

- Relatórios de Gestão Fiscal (quadrimestrais): 3

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

- 5 ações de capacitação de 7 previstas no PAC-Aud (71%)
- 32 ações de capacitação realizadas extra PAC-Aud;
- 548,5h de treinamento;
- 93% dos(as) servidores(as) atingiram o mínimo de 40h anuais de capacitação.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) apresenta o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com o objetivo de comunicar as atividades desenvolvidas pela secretaria ao longo do exercício de 2023. O conteúdo do relatório abrange os elementos estabelecidos no artigo 5º da Resolução CNJ 308/2020 c/c artigo 8º da Resolução TRE-RJ 1.139/2020.

2. SOBRE A SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Unidade especializada e instância interna de apoio à governança, diretamente vinculada à Presidência do TRE-RJ, a SAU tem como finalidade aumentar e proteger o valor organizacional e auxiliar o tribunal no alcance de seus objetivos estratégicos.

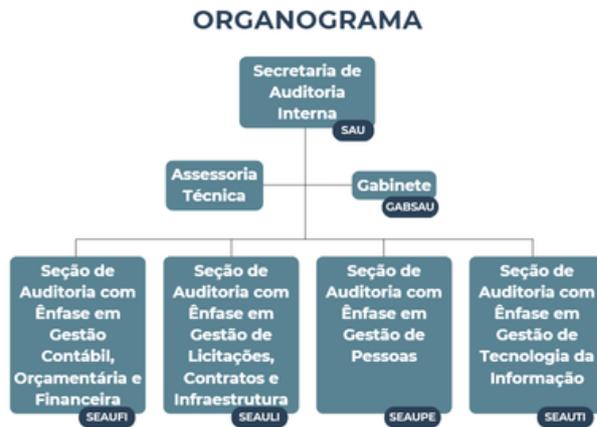
Sua atuação é regida pelo Regulamento Administrativo do tribunal (Resolução TRE-RJ 1.266/2023) e pelo Estatuto, o Código de Ética e as Diretrizes Técnicas para a realização dos serviços da unidade (Resoluções TRE-RJ 1.138/2020, 1.139/2020 e 1.176/2021).

As atividades primordiais da SAU são as auditorias, que podem assumir a forma de serviços de avaliação ou de consultoria. A secretaria também é responsável por analisar a legalidade de atos de pessoal e a conformidade do Relatórios de Gestão Fiscal do tribunal.

As atividades da SAU são objeto de

planejamento periódico, sendo o Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Presidência do tribunal, seu principal instrumento.

A estrutura orgânica da SAU conta com 1 Gabinete, 1 Assessoria Técnica e 4 Seções:



2.1. COMPOSIÇÃO DA SAU EM 2023

No encerramento do exercício de 2023 a SAU contava com 14 servidores(as), assim distribuídos(as):

- 1 Secretário, Nível CJ-3;
- 1 Assessor Técnico, Nível CJ-1;
- 4 Chefes de Seção, Nível FC-6;
- 1 Oficial de Gabinete, Nível FC-5;
- 4 Assistentes III, Nível FC-3;
- 2 Assistentes I, Nível FC-1; e
- 1 servidora sem comissionamento.

A lotação efetiva de duas seções de auditoria manteve-se deficitária desde 2022, com base no dimensionamento institucional da força de trabalho - DFT). Em dezembro de 2022, a SAU solicitou a abertura de Processos de Seleção Interna (PSIs) para recompor a força de trabalho. O ano de 2023 encerrou-se sem que a recomposição fosse efetivada, situação que se manteve até o fechamento deste relatório.

3. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA 2023)

Principal instrumento de planejamento periódico das atividades da SAU, o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2023 (PAA 2023) previu a realização de 27 ações, entre auditorias avaliativas e consultivas, atividades de monitoramento, ações estruturantes e ações de capacitação, estabelecidas da seguinte forma:

- a)** apresentação dos trabalhos em tabelas anexas, que consolidam as informações relevantes de forma sintética e, conforme o caso, indicam e descrevem brevemente os temas, resultados/benefícios esperados, alinhamento com o plano estratégico do Tribunal, períodos e tempos estimados para realização e subunidades executoras;
- b)** “Auditoria de Contas Anuais” apresentada em eixos, de forma a demonstrar os trabalhos a serem realizados por cada uma das seções da Secretaria;
- c)** tempo estimado para realização de cada trabalho, calculado em homem-hora (hh), com o objetivo de evidenciar a gestão interna de recursos humanos, considerados os limites de alocação de mão-de-obra, consoante a disponibilidade de tempo a ser dedicado ao conjunto das atividades; e
- d)** ações estruturantes, assim consideradas as atividades de caráter essencial ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria a serem realizados no exercício e nos

seguintes.

Segue quadro com as ações previstas na última versão do PAA 2023 (revisada em consonância com o § 4º do artigo 12 da Resolução TRE-RJ 1.176/2023):

Ação	Planejado
Auditorias avaliativas	7 ações
Monitoramento	6 ações
Auditoria consultiva	RESERVA DE HORAS
Ações estruturantes	7 ações
Ações de capacitação	6 ações

4. DESEMPENHO DA SAU EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

4.1. RELAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Considerando o universo de 27 ações previstas, a SAU alcançou um índice de aproximadamente 93% de cumprimento do PAA 2023, conforme detalhado no quadro a seguir:

Ação	Planejado	Realizado	% de execução
Auditorias avaliativas	7	7	100%
Monitoramento	6	6	100%
Ações estruturantes	7	7	100%
Ações de capacitação (PAC-Aud)	7	5	71%
Total	27	25	93%

No que diz respeito a suas atividades finalísticas, 100% das ações de iniciativa da SAU previstas no PAA 2023 foram concluídas.

Não houve solicitações de consultoria aceitas pela SAU no exercício de 2023, razão pela qual as horas reservadas no PAA para esse tipo de serviço foram absorvidas pelos demais trabalhos executados pela secretaria.

4.2. PRINCIPAIS RESULTADOS

A seguir, são apresentados os principais resultados dos trabalhos realizados pela SAU em 2023.

4.2.1. Auditorias avaliativas



Ficha-síntese

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022 (FASE CONCLUSÃO)

A ação teve como objetivo expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis do TRE-RJ do exercício de 2022 estavam livres de distorções significativas e se as operações, transações ou atos de gestão relevantes estavam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública (artigo 12, inciso II, e artigo 13 da IN TCU 84/2020).

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

- registro de valores incorretos na folha de pagamento de pessoal;
- falta de registro ou registro incorreto de bens imóveis;
- falta de reavaliação da totalidade dos bens imóveis;
- registros desatualizados ou intempestivos de

bens imóveis;

- falta de baixa contábil de bens imóveis que já passaram pelo processo de desfazimento;
- falta de reavaliação ou reavaliação incorreta dos bens móveis;
- registro incorreto de bens móveis;
- registro incorreto ou intempestivo de bens intangíveis;
- falta de registro contábil ou registro incorreto de bens de consumo;
- registro intempestivo de despesas.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- distorções de valores, classificação, apresentação ou divulgação; e
- desvios de conformidade em relação a normas regentes.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- aprimorar a Instrução Normativa DG 2/2015;
- aprimorar o sistema de controle de débitos pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Orçamento e Finanças;
- observar o regime de competência no registro contábil de despesas contratuais;
- sanar a ausência contábil de registro de bens imóveis recebidos por cessão, comodato ou permissão de uso;
- providenciar a homologação dos laudos de avaliação dos cinco imóveis recentemente avaliados;
- regularizar os registros contábeis de bens intangíveis correspondentes aos softwares adquiridos;
- regularizar a divergência no saldo da conta Materiais de Consumo nos sistemas específicos; e
- regularizar os registros contábeis de bens intangíveis correspondentes aos softwares desenvolvidos internamente.



MONITORAMENTO

A gestão elaborou plano de ação para implementação integral das recomendações, com reportes periódicos à SAU (trimestrais) até o fim de seu prazo de conclusão (janeiro de 2023),

A SAU apurou um índice de 50% de implementação das recomendações expedidas. As recomendações ainda pendentes de implementação serão monitoradas no bojo da Auditoria nas Contas Anuais - Exercício 2023.



AUDITORIA INTEGRADA NA JUSTIÇA ELEITORAL - GESTÃO PATRIMONIAL

A ação, de iniciativa do TSE, teve como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário da Justiça Eleitoral, mediante a análise dos principais problemas enfrentados, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções, avaliando:

- a existência e a qualidade dos controles internos instituídos para tratar riscos;
- o alcance de objetivos quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;
- as condições de uso das instalações físicas dos Cartórios Eleitorais sua compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade;
- as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

- distribuição inadequada de bens para os cartórios eleitorais;
- informações desatualizadas quanto a responsáveis pelos bens;
- perda ou extravio de bens;
- registro incorreto dos bens;

- falta de planejamento adequado para manutenção preventiva e/ou ausência de manutenção corretiva de bem permanente;
- falta de mão de obra qualificada e capacitada para execução de serviços de manutenção corretiva de bens permanentes e de equipamentos eletroeletrônicos ou de TI;
- problemas com a logística de manutenção de equipamentos eletrônico e de TI;
- falta de mobiliário ou equipamento para reposição/substituição;
- movimentação externa de bens permanentes sem o devido registro;
- guarda de bens não utilizados ou inservíveis.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- desconformidade do Plano de Obras do TRE-RJ 2022-2024 em relação a requisitos estabelecidos pelo TSE;
- falta de atendimento a critérios de acessibilidade;
- imóveis com condições físicas insatisfatórias;
- imóveis não segurados contra incêndio;
- ausência de avaliação da satisfação do usuário externo com as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- adotar as medidas para adequar o Plano de Obras do TRE-RJ 2022-2024 à Resolução TSE 23.544/2017;
- adotar medidas para incorporar critérios de acessibilidade adotados na auditoria aos estudos, planos e medidas destinados a aprimorar a acessibilidade dos imóveis ocupados pelos Cartórios Eleitorais;
- adotar o diagnóstico registrado na auditoria como subsídio para o planejamento de serviços de manutenção ou outras intervenções pertinentes, a fim de sanear, no que cabível, os problemas de estrutura física reportados pelos chefes de Cartórios Eleitorais;
- adotar medidas para, no que cabível, incorporar quesitos adotados na auditoria aos levantamentos destinados a diagnosticar a adequação das condições físicas dos Cartórios Eleitorais do TRE-RJ;
- adotar medidas para concluir a contratação de seguro predial contra incêndio para todos

os imóveis do TRE-RJ; e

- adotar medidas para aplicar pesquisa de satisfação do usuário externo, contemplando aspectos relacionados às instalações físicas dos Cartórios Eleitorais (imóvel, mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos de TI).



MONITORAMENTO

A gestão elaborou plano de ação para a implementação das recomendações, com a conclusão prevista para fevereiro de 2025. Reportes trimestrais à SAU mostram os status de implementação.



Ficha-síntese

AÇÃO COORDENADA - PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO (PDPJ - Br)

A ação teve como objetivo, no âmbito do TRE-RJ, avaliar a aderência à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ- Br) - instituída pela Resolução CNJ 335/2020 -, por meio de exames de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências daquela norma e de outras que regulamentam o tema.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

O trabalho não envolveu a identificação e avaliação de riscos. A auditoria seguiu as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho encaminhado pela Secretaria de Auditoria do CNJ.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- o sistema de processo judicial eletrônico da Justiça Eleitoral não atende aos requisitos de integração ao serviço estruturante de Notificações da PDPJ-Br.
- os microsserviços que se integram ao Codex não possuem controle de indisponibilidade no âmbito da Justiça Eleitoral.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

O trabalho não ensejou proposta de recomendação no âmbito do TRE-RJ, por caber ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) adotar as medidas necessárias para sanar os dois achados de auditoria, identificados pela própria Secretaria de Auditoria daquele Tribunal.



Ficha-síntese

AÇÃO COORDENADA NO PODER JUDICIÁRIO - POLÍTICAS DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

A ação teve como objetivo avaliar a aderência do TRE-RJ à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída na Resolução CNJ 351/2020, por meio do exame de conformidade das práticas previstas no normativo, bem como no Modelo de Avaliação dos Sistemas de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU (Acórdão 456/2022 - TCU - Plenário).

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

O trabalho não envolveu a identificação e avaliação de riscos. A auditoria, do tipo conformidade, seguiu as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho encaminhado pela Secretaria de Auditoria do CNJ.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- ausência de levantamento de riscos e impactos de sofrimento/prática de assédio e/ou da criação de controles para mitigá-los;
- subutilização de dados das áreas de gestão de pessoas e de saúde como auxílio na identificação de problemas relacionados à violência no trabalho;
- ausência de pesquisas sobre assédio e discriminação como ferramenta de atuação proativa para detecção de casos;
- ausência de monitoramento da evolução de

casos noticiados;

- ausência de procedimentos especiais para receber notícia de assédio ou discriminação contra a alta administração ou membro de poder; e
- ausência de procedimentos alternativos estabelecidos para casos em que a vítima de assédio ou discriminação não deseja se identificar ou formalizar a denúncia.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- adotar medidas para o levantamento de riscos e impactos sobre as atividades mais suscetíveis da prática de assédio e discriminação, bem como a criação de controles para mitigá-los;
- adotar medidas para utilizar informações das áreas de gestão de pessoas e de saúde organizacional para detectar áreas em que possam ocorrer casos de violência do trabalho;
- adotar medidas visando promover pesquisas no âmbito do TRE-RJ, que possam contribuir para a detecção de casos de assédio e discriminação;
- adotar medidas com o fim de monitorar a evolução dos casos noticiados;
- adotar medidas para estabelecer e divulgar procedimentos especiais para receber denúncias de assédio e discriminação contra a alta administração ou membro de Poder e seu encaminhamento a instância superior, como órgão colegiado;
- adotar medidas para estabelecer procedimentos alternativos para os casos em que a vítima de assédio ou discriminação não deseja se identificar ou formalizar a denúncia.



MONITORAMENTO

A gestão elaborou plano de ação para a implementação das recomendações, com a conclusão prevista para maio de 2025. Reportes trimestrais à SAU mostram os status de implementação.



AUDITORIA SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS - EXERCÍCIO 2022

A ação teve como objetivo avaliar se o TRE-RJ cumpriu a obrigação de prestar contas referentes ao exercício de 2022, atendendo às finalidades previstas no art. 3º e aos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º da Instrução Normativa TCU 84/2020.

RISCOS SIGNIFICATIVOS ASSOCIADOS

O trabalho não envolveu a identificação e avaliação de risco. As referências para definição do escopo e dos objetivos específicos da auditoria foram as exigências e diretrizes do TCU quanto aos elementos de conteúdo e princípios para prestação de contas do exercício de 2022.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

- capacidade de continuidade de entrega de valor público em exercícios futuros não abordada;
- falta de indicação das principais metas, resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulados no exercício;
- falta de associação e a apropriação das informações sobre alocação de recursos pelos grandes processos, projetos e atividades da organização.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- aprimorar o processo de acumulação, levantamento e evidenciação de informações a serem incluídas no site do TRE-RJ, acerca das principais metas e resultados referentes a programas, projetos, ações, obras e atividades, e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulados no exercício;
- aprimorar o processo de acumulação,

levantamento e evidenciação de informações a serem incluídas em futuras edições do Relatório de Gestão do TRE- RJ, acerca dos seguintes elementos: a) demonstração de que os custos previstos são justificados pelo valor a ser gerado com o alcance dos objetivos estratégicos; e b) associação e apropriação das informações sobre alocação de recursos pelos grandes processos, projetos e atividades da organização.



MONITORAMENTO

Considerando a anualidade do trabalho e a constância dos critérios de avaliação, a cada novo trabalho de mesma natureza a SAU verifica se a gestão do Tribunal corrigiu as fragilidades apontadas nos trabalhos anteriores.



Ficha-síntese

AUDITORIA SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS - EXERCÍCIO 2023 - FASE PRÉ-ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A ação teve como objetivo verificar a divulgação e atualização periódica, no Portal do TRE-RJ na internet, das informações que compõem a prestação de contas referentes ao exercício de 2023. Realizada em três ciclos de verificação, durante o próprio exercício de referência, a auditoria objetivou identificar desconformidades nas informações disponibilizadas pelo Tribunal e notificar os responsáveis por sua divulgação, para que promovessem os ajustes pertinentes antes do encerramento do exercício.

Em decorrência do trabalho, foram expedidas três notas de auditoria, que fomentaram o aprimoramento da prestação de contas do Tribunal no que

tange às informações disponibilizadas em seu site.



Ficha-síntese

AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 (FASE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO)

A ação teve como objetivo expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis do TRE-RJ do exercício de 2023 estão livres de distorções significativas, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública (artigo 12, inciso II, e artigo 13 da IN TCU 84/2020).

No exercício de 2023, foi planejada e executada a fase preliminar da auditoria, anterior à emissão das demonstrações contábeis no encerramento do exercício. O objetivo dessa fase é antever situações que, em virtude de sua relevância, requeiram medidas de saneamento prévias ao encerramento do exercício, com vistas a não serem convertidas em achados de auditoria e objetos de recomendações ou, ainda, modificação da opinião de auditoria sobre a regularidade das contas, quando da emissão do relatório final e do certificado de auditoria.

Seu encerramento se deu com a expedição, em novembro de 2023, do Relatório Prévio de Distorções e Desvios de Conformidade - um compêndio das Notas de Auditoria encaminhadas à Administração no decorrer da execução dos trabalhos, com vistas a reportar prontamente as distorções e desvios de conformidade identificados pela equipe

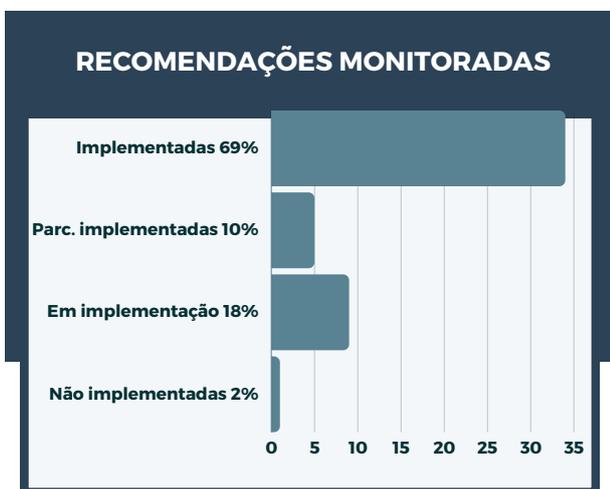
de auditoria, a fim de que houvesse tempo hábil para os ajustes e correções devidos.

4.2.2. Ações de monitoramento

No que tange às ações de monitoramento, a SAU atuou em três frentes no ano de 2023: monitoramento das recomendações expedidas em sede de auditorias avaliativas; monitoramento do módulo indícios do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União; e monitoramento determinado pelo TCU em acórdão específico.

4.2.2.1. Monitoramento de recomendações expedidas pela SAU

A SAU realizou 6 ações de monitoramento para verificar o cumprimento de planos de ação elaborados pela gestão do tribunal para atender recomendações de auditoria. Apurou-se ao final do exercício que, das 53 recomendações monitoradas, 4 foram consideradas não mais aplicáveis. Em relação às 49 restantes, foram apurados os seguintes resultados:



4.2.2.2. Módulo indícios do Sistema e-Pessoal

A SAU deu continuidade à sistemática para acompanhamento do Módulo Indícios do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União, implementada em 2020, que contempla a manutenção de planilha atualizada sobre os indícios inseridos no sistema e sobre os esclarecimentos apresentados pela administração do Tribunal, além de verificações periódicas acerca das providências adotadas para encaminhar os esclarecimentos ainda pendentes. As verificações foram realizadas no mês de maio e novembro de 2023, tendo sido constatado pela SAU, em todos os casos, que a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-RJ estava adotando as medidas necessárias para o cumprimento das diligências do TCU encaminhadas pelo referido sistema.

4.2.2.3. Acórdão TCU 1.330/2016

Em atendimento à determinação constante do item 1.8 do Acórdão TCU 1.330/2016 - 2ª Câmara (TC 032.977/2014), a SAU monitorou o cumprimento de duas recomendações ainda pendentes de implementação, apurando os seguintes resultados:

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar desenvolvimento de sistema informatizado ou utilização dos sistemas disponibilizados pelo TSE, bem assim elaborar normativos, manuais e orientações para estabelecer e aprimorar os seguintes controles: 	

<ul style="list-style-type: none"> • Contratações e prorrogações realizadas pelo Tribunal: Sistema de Gestão de Contratos 	<p>IMPLEMENTADA</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Gastos com manutenção dos imóveis próprios, da União e de terceiros, bem assim dos gastos com locações, com vistas a avaliar os custos e os investimentos realizados em cada imóvel gerido pelo Tribunal 	<p>NÃO IMPLEMENTADA</p>

Registre-se que, a partir de 2024, a recomendação pendente de implementação será incorporada aos relatórios finais das Auditorias de Contas (por pertinência temática) e será monitorada por meio do acompanhamento dos planos de ação que vierem a ser elaborados pela gestão do Tribunal em decorrência das referidas auditorias.

4.2.3. Ações estruturantes

Na busca por constantes formas de aperfeiçoar e inovar sua forma de atuação, a SAU realizou, no ano de 2023, as seguintes ações estruturantes:

- reuniões de análise crítica (RACs) para alavancagem dos indicadores estratégicos sob sua responsabilidade;
- ações de comunicação das atividades de auditoria interna;
- plano de tratamento consolidado de

- recomendações de auditoria pendentes de implementação;
- elaboração de fluxogramas dos principais processos de auditoria interna;
- elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022;
- elaboração do planejamento da Secretaria (PAA2024 e PAC-Audi2024);
- participação no projeto piloto *Objects and Key Results - OKR*.

Ações estruturantes são essenciais ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria. Dentre as concluídas no exercício de 2023, destacam-se a finalização do plano de tratamento consolidado das recomendações de auditoria, a elaboração do primeiro Plano Anual de Auditoria a partir de uma abordagem baseada em riscos e a participação no projeto piloto *Objects and Key Results - OKR*.

4.2.3.1. Plano de tratamento consolidado de recomendações de auditoria pendentes de implementação

Em abril de 2023, a SAU concluiu a análise de 162 recomendações de auditoria expedidas entre os anos de 2013 e 2021, que ainda não haviam sido consideradas implementadas, e elaborou um plano consolidado para tratá-las. Registrado em uma planilha eletrônica disponibilizada aos gestores do Tribunal, o plano contempla três abordagens de

monitoramento a serem adotadas pela SAU, de acordo com as características dos problemas que motivaram a expedição das recomendações.

Em relação aos problemas de natureza grave, que implicam risco de dano ao erário ou de comprometimento direto de metas estratégicas do Tribunal, o plano prevê abordagem prioritária, que poderá ensinar, conforme cada caso, a apresentação de planos de ação atualizados da gestão, cujo cumprimento será acompanhado de forma ativa pela SAU.

4.2.3.2. Plano Anual de Auditoria Interna baseada em riscos

Na elaboração do [PAA 2024](#), a SAU adotou, pela primeira vez, abordagem baseada em risco para priorização de temas auditáveis. A metodologia, fomentada pelas normas profissionais de auditoria, busca permitir que as prioridades da secretaria estejam alinhadas aos objetivos da organização e que sejam abordados os riscos com maior potencial de afetar a capacidade da organização de atingir esses objetivos. Cabe ressaltar, no entanto, que a capacidade de cobertura dos processos priorizados com base em riscos ainda é limitada, sobretudo em razão das auditorias obrigatórias – determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE) –, que absorvem parcela considerável da já defasada força de trabalho da secretaria. De todo modo, é essencial que a metodologia de planejamento anual de

auditoria com base em riscos se consolide e se aprimore, para que, à medida que a capacidade operacional da SAU se eleve, seus esforços sejam direcionados para trabalhos com alto potencial de agregar valor para o tribunal.

4.2.3.3. Participação no projeto piloto Objectives and Key Results

No exercício de 2023, a SAU aderiu à iniciativa-piloto coordenada pela Cplan para fomentar a adoção da gestão por OKR (*Objectives and Key Results*). Sob o objetivo de incorporar a cultura de riscos ao gerenciamento da auditoria interna, a SAU aprovou fluxogramas de seus principais processos internos de trabalho ([Portaria SAU 3/2023](#)) e iniciou o levantamento e a análise de riscos que podem impactar o cumprimento de sua missão. A expectativa da SAU é de que o material produzido subsidie, no médio prazo, o desenvolvimento de um processo mais abrangente de gerenciamento de riscos no âmbito da secretaria, alinhado à metodologia de gerenciamento de riscos do Tribunal.

4.2.3.4. Regulamentação da prestação de serviços de consultoria

Considerando a competência para estabelecer procedimentos e políticas para orientação dos trabalhos de auditoria (artigo 52 da Resolução TRE-RJ 1.176/2021), a SAU instituiu Orientações Gerais para a Prestação de Serviços de Consultoria, por meio da [Portaria SAU 1](#),

de 2 de fevereiro de 2023.

O documento aborda procedimentos e requisitos básicos para solicitação, aceitação e prestação de serviços de consultoria pela SAU, entre outros aspectos pertinentes.

As Orientações Gerais para a Prestação de Serviços de Consultoria se alinham às disposições gerais estabelecidas em normativos do TRE-RJ e do CNJ sobre a prestação de serviços de consultoria pela unidade de auditoria interna, além de observar as normas profissionais publicadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

4.2.4. Ações de capacitação

O Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ prevê a elaboração de um Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna (PAC-Aud), que viabilize, no mínimo, 40 horas de capacitação a cada servidor(a) da SAU, incluindo seu dirigente para desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias à formação profissional e ao efetivo cumprimento de suas atribuições. Para esse fim, a SAU elaborou seu Plano Anual de Capacitação de Auditoria Interna (PAC-Aud), que subsidiou o eixo de auditoria do Plano Anual de Capacitação do TRE-RJ (PAC) para o mesmo exercício.

Complementarmente aos planos aprovados, as lacunas de conhecimento da equipe de auditoria costumam também ser supridas por cursos ofertados ao longo do exercício pela administração do Tribunal, bem como por ações de capacitação gratuitas realizadas por fomento da SAU ou por

iniciativa própria de seus servidores e servidoras .

Para 2023, foram previstos 7 cursos no eixo auditoria do PAC TRE-RJ, dos quais 5 foram realizados (71% de aderência). Além disso, 13 dos 14 servidores lotados na SAU se capacitaram com carga horária superior ao mínimo de 40 horas anuais.

5. DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE AS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Em todos os trabalhos realizados no exercício de 2023, a SAU atuou de forma independente, não tendo sido impostas limitações indevidas à sua atuação. Além disso, não foram observadas ou reportadas quaisquer condutas por parte das auditoras e auditores que pudessem configurar descumprimento dos princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna (Resolução TRE-RJ 1.139/2020) e no Código de Ética da Auditoria Interna (Resolução TRE-RJ 1.138/2020).

6. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL

Os riscos e fragilidades de controle identificados pela SAU durante o exercício de 2023 foram relatados no tópico 4.2.1 deste relatório, no qual foram apresentados, entre os principais resultados das auditorias avaliativas realizadas no exercício, os riscos

significativos associados aos objetos auditados e os achados de auditoria que motivaram a expedição de recomendações.

7. CONTROLE DE CONFORMIDADE DE ATOS DE GESTÃO

Além das atividades típicas de auditoria, a SAU examinou a legalidade de atos de pessoal e a conformidade das informações inseridas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) trimestrais expedidos pelo Tribunal.

7.1. ATOS DE PESSOAL

Com fundamento no art. 11 da IN TCU 78/2018 c/c os artigos 29, III, e 33, VI, do Regulamento Administrativo do TRE-RJ, a SAU emitiu, no exercício de 2023, 83 pareceres sobre a legalidade de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões, posteriormente encaminhados ao TCU por meio do sistema e-Pessoal. O quadro a seguir apresenta o quantitativo de pareceres emitidos, por tipo de ato:

TIPOS	QUANTIDADE
Admissão	45
Aposentadoria	28
Pensão	10

7.2. RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

A SAU realizou, ainda, a análise de

conformidade das informações inseridas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) trimestrais do TRE-RJ, nos meses de janeiro, maio e setembro de 2023.

O RGF se constitui em um instrumento de transparência da gestão fiscal, sendo assinado pelo presidente do Tribunal, além dos responsáveis pela administração financeira e por controle interno, nos termos do parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

8. AÇÕES COM FOCO NA COMUNICAÇÃO INTERNA

8.1. BOLETIM SAU INFORMA

No ano de 2023, a SAU publicou 10 boletins informativos SAU Informa com informações sobre os serviços de auditoria realizados, recomendações expedidas, benefícios esperados ou alcançados, além de conceitos e aspectos da função de auditoria interna. Inaugurado em 2022, o SAU Informa tem por objetivo disseminar o papel da auditoria interna e o valor que agrega ao órgão, destacando, sobretudo, como os serviços de avaliação e consultoria prestados pela SAU induzem melhorias nos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, e contribuem para o esforço institucional para alcance dos objetivos estratégicos da organização.

8.2. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO PREMIADAS PELO INSTITUTO DOS AUDITORES DO BRASIL (IIA BRASIL)

Em junho de 2023, o TRE-RJ foi premiado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) por sua participação, coordenada pela SAU, na campanha intitulada *IIA May*, que promoveu ações de conscientização sobre a auditoria interna durante o mês de maio em todo o mundo. Garantiram a premiação ações como a divulgação de posts nos perfis oficiais do TRE-RJ nas redes sociais, a publicação de notícias institucionais, a veiculação de vídeo-apresentação na Intranet e em televisores do Tribunal e a palestra do secretário da SAU no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário.

8.3. PARTICIPAÇÃO DO TRE-RJ NO FÓRUM PERMANENTE DE AUDITORIA DO PODER JUDICIÁRIO NO CNJ

Em maio de 2023, o dirigente da SAU, Carlos Eduardo de Queiroz Pereira, proferiu a palestra "Ganhos de Eficiência pela Inovação" no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na palestra, foram apresentadas práticas instituídas e adotadas pela SAU para racionalizar processos de trabalho e aprimorar a comunicação sobre as atividades de auditoria interna com a alta administração e com a organização em geral: (i) Novo rito de monitoramento de recomendações de auditoria, (ii) Plano de

tratamento de recomendações e (iii) Instrumentos de comunicação mais efetiva.

8.4. FICHAS-SÍNTESE

Buscando aprimorar a comunicação, são emitidos breves resumos dos relatórios finais dos trabalhos de auditoria, de modo a favorecer a compreensão ampla do seu conteúdo, em linguagem mais simples e de leitura rápida. As Fichas-Síntese são encaminhadas junto aos relatórios de auditoria às unidades auditadas e à alta administração, assim como disponibilizadas no Portal da SAU, na intranet, e no site do TRE-RJ na internet.

8.5. PUBLICAÇÕES NO PORTAL DA SAU E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Como veículo de comunicação interna, o [Portal da Auditoria Interna](#) na intranet, com atualização constante e estética atrativa, permite aos usuários internos fácil acesso a informações sobre trabalhos e outras atividades da auditoria interna, bem como sobre a organização da SAU e notícias em destaque. Para fins de comunicação externa, a SAU publica no site do TRE-RJ os relatórios de avaliação e consultoria, planos de trabalho e capacitação, assim como o Programa de Qualidade de Auditoria Interna e relatórios consolidados emitidos anualmente.

9. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE AUDITORIA

Atendendo às diretrizes da Resolução CNJ 309/2020 e do Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RJ (Resolução 1.139/2020), a SAU instituiu e mantém Programa de Qualidade de Auditoria Interna (PQAI). Atualmente em sua segunda edição (vide Portaria SAU 1/2024), o PQAI prevê a realização de atividades de monitoramento contínuo e avaliações para auxiliar na identificação e correção de deficiências que possam comprometer a qualidade dos trabalhos de auditoria interna ou da auditoria interna como um todo.

Desde a instituição do PQAI, a SAU concluiu dois ciclos de obtenção de *feedback* das partes envolvidas sobre a qualidade dos trabalhos de auditoria e de mensuração e análise de outras métricas de desempenho pertinentes (vide relatórios consolidados referentes aos ciclos 2022 e 2023).

Cada ciclo enseja a elaboração de um cronograma de ações de melhoria, que tem sua implementação e eficácia avaliada no ciclo subsequente.

Iniciadas no exercício de 2023, as primeiras ações de melhoria decorrentes da aplicação do PQAI foram concluídas no exercício de 2024 e serão reportadas no próximo RRAINT.

10. CONCLUSÃO

Na perspectiva da SAU, 2023 foi um ano de importantes entregas.

A unidade alcançou elevado índice de cumprimento das ações planejadas para o período, além de haver avançado em pautas relevantes para a atuação da unidade, como a instituição de orientações gerais para a prestação de serviços de consultoria (Portaria SAU 1/2023) e a finalização do plano de tratamento de recomendações pendentes de implementação.

Na gestão interna, promoveu-se a reestruturação da secretaria e a valorização de talentos com funções comissionadas. Além disso, as atribuições das seções foram readequadas, para ampliar a capacidade de atuação da secretaria nas áreas finalísticas e de governança do tribunal.

No campo da comunicação, a SAU promoveu o reconhecimento da atividade de auditoria interna no tribunal, por meio de veículos de comunicação como o SAU Informa, as Fichas-Síntese e o Portal da SAU.

Externamente, a participação na campanha *IIA May* e no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário (CNJ) foram oportunidades de representar o TRE-RJ em instituições com grande projeção.

Para o exercício de 2024, tendo como norte seu primeiro plano de auditoria baseado em riscos (PAA 2024), a SAU se mantém focada em entregar trabalhos de qualidade, inovar constantemente e agregar valor ao tribunal.



[Portal da SAU](#)



sauetre-rj.jus.br



SEI 2024.0.000022901-0



(21) 3436-8203